



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria-Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 110/2024

O **Secretário-Executivo**, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS nº 133, de 12 de dezembro de 1997; bem como nos incisos II e XXIV do art. 4º e inciso XI do art. 8º da Portaria nº 133, de 30 de março de 2020, que aprovou o regimento interno da Secretaria-Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e nos termos do § 3º da cláusula segunda e do § 3º da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

que o **ESTADO DE TOCANTINS** representado pelo seu então Secretário da Fazenda, Sandro Henrique Armando, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do § 2º da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA** contendo **RELAÇÃO de ATOS CONCESSIVOS EDITADOS NO MÊS DE AGOSTO/2021**, que **CONCEDERAM** benefícios fiscais VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017, bem como efetuou o depósito da **CORRESPONDENTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cujos atos normativos foram objetos de registro e depósito anteriores na SE/CONFAZ.

O depósito foi efetuado **no dia 8 de outubro de 2021, com retificação de documentação enviada nos dias 14 de maio de 2024 e 12 de junho de 2024**, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do OFÍCIO Nº 2199/2021/GABSEC, retificado pelo Ofício nº 1853/2024/GABSEC, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS nº 190/17 e do Despacho nº 96, de 25 de julho de 2018.

O Estado de Tocantins **declarou no dia 30 de agosto de 2024**, que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.101011/2022-79, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria-Executiva, via internet, por correio eletrônico, acompanhada do OFÍCIO Nº 2199/2021/GABSEC, retificado pelo Ofício nº 1853/2024/GABSEC.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 110/2024.

Brasília/DF, 2 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Azevedo Oliveira, Secretário(a) Executivo(a)**, em 02/09/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44657364** e o código CRC **547F4B37**.